



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 546/2021

Data 22/02/2021 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação               |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |  |

Nº 71

Autor VEREADORES INFRA-ASSINADOS

Expediente encaminhado ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Diretor da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, que trata sobre a inadimplência das faturas de consumo de energia elétrica nas unidades consumidoras de responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde junto a Energisa, requerendo as seguintes informações:

- seja encaminhado relatório detalhado de todas as faturas de energia elétrica não pagas até a presente data, discriminando os valores, mês de referência e a unidade a qual pertence.

- seja informado em caráter de urgência quais são as medidas adotadas por essa nova administração para a quitação e/negociação dos valores devidos à Energisa, com o intuito de manter as unidades de saúde em pleno funcionamento.

### Justificativa

O presente requerimento tem por base o Ofício protocolado sob nº 222/2021 (cópia em anexo) pela Energisa, informando a inadimplência das faturas de energia elétrica das unidades consumidoras de responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados que já montam o valor de R\$ 635.841,17 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) além de acréscimos de juros, multa e correções.

Dessa forma, com o objetivo de analisar situação atual a dívida apresentada se faz necessário a apresentação das informações socitadas acima. A ação tem o condão de fundamentar a atuação fiscalizatória desse parlamento.

Plenário Weimar Torres, 22 de fevereiro de 2021.

### Vereadores:

  
Creusimar Barbosa

  
Daniel Junior

  
Daniela Hall

  
Dr. Diogo Castilho

  
Márcio Pudim

  
Elias Ishy

  
Fábio Luis

  
Jânio Miguel

  
Cemar Arnal

  
Juscelino Cabral

  
Laudir Munaretto

  
Liandra da Saúde

  
Marcelo Mourão

  
Mareão da Sepriva

  
Lia Nogueira

  
Mauricio Lemes

  
Glávo Sul

  
Rogério Yuri

  
Sergio Nogueira

Juscelino Cabral  
1º Secretário

40 SESSÃO ORDINÁRIA 22 / 02 / 2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	( / )	( )
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	( / )	( )
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	( / )	( )
4. Ver. Fábio Luis – Republicanos	( / )	( )
5. Ver <sup>a</sup> . Daniela Hall – PSD	( / )	( )
6. Ver. Elias Ishy - PT	( / )	( )
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	( / )	( )
8. Ver <sup>a</sup> . Lia Nogueira - Progressistas	( / )	( )
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	( / )	( )
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	( P )	( )
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	( / )	( )
12. Ver. Olavo Sul – MDB	( / )	( )
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	( / )	( )
14. Ver <sup>a</sup> . Liandra – PTB	( / )	( )
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	( / )	( )
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	( / )	( )
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	( / )	( )
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	( / )	( )
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	( / )	( )

Votos favoráveis 18

Votos contrários \_\_\_\_\_

Ausentes \_\_\_\_\_

Presidência \_\_\_\_\_

Aprovado x

Rejeitado \_\_\_\_\_



Campo Grande, 01 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Dourados - MS Data: 08/02/2021  
Processo/Protocolo: 222/2021 Hora: 11:42  
Nome: PRESIDENTE LAUDIR MUNARETTO  
Assunto: ENERGISA  
CARTA - Inadimplância da Fundação de Saúde de Dourados

Exmo. Sr.  
**Laudir Munaretto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Dourados  
Avenida Marcelino Pires, 3495  
Jardim Caramuru - Dourados/MS  
CEP 79830-001

**Assunto: INADIMPLÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE DOURADOS**

A Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ/MF 15.413.826/0001-50, com sede na Av. Gury Marques nº 8000, em Campo Grande/MS, CEP 79072-900, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos em vigor, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, levar ao conhecimento deste Ilustre *Parquet* os seguintes fatos relevantes acerca da prestação de serviços de saúde pública prestados pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE DOURADOS** aos quais solicitamos atuação da Câmara Municipal de Dourados.

Considerando a recorrente inadimplência das faturas de consumo de energia elétrica, as unidades consumidoras de responsabilidade da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE DOURADOS**, poderão estar sujeitas à suspensão de fornecimento de energia elétrica, conforme critérios estabelecidos pelo no Art. 172 da Resolução da ANEEL 414/2010 e Art. 6º §3º II da lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, cumulado com o Art. 17 da Lei 9427 de 26 de dezembro de 1996, abaixo transcrito.

*A suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de energia elétrica a consumidor que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo será comunicada com antecedência de quinze dias ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual.*

Por esse motivo, solicitamos a intervenção de Vossa Excelência, o que fazemos nos termos do art. 129 da Constituição Federal de 1988, para que sejam adotadas as providências cabíveis ao presente caso, de modo a evitar que os cidadãos de Dourados e região possam ser prejudicados com a eventual cessação da prestação dos serviços pela entidade, que possam estar associados à suspensão do fornecimento da energia elétrica, em decorrência de inadimplemento que vem ocorrendo desde o mês de março de 2020, totalizando a inadimplência em **R\$ 635.841,17 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)** até a presente data.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
AVENIDA GURY MARQUES, 8000  
CAMPO GRANDE - MS | 79072-900  
TEL.: (67) 3398 4000  
www.energisa.com.br

1

Insta informar que foi oportunizado reiteradas oportunidades de negociação da dívida, com flexibilização do pagamento e isenção de penalidades, porém não obtivemos sucesso.

Cabe ressaltar, que conforme disposto no artigo 126 da Resolução 414/2010, o atraso no pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou Fatura emitida pela distribuidora, acarretará a cobrança de multa de 2%, atualização monetária, com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

Cumpre-nos esclarecer que, até a presente data, os atrasos nos pagamentos das faturas de energia elétrica perfazem o seguinte montante:

Faturas vencidas:	R\$ 635.841,17
Multas/juros/correção:	R\$ 78.264,48
<b>Total:</b>	<b>R\$ 714.105,65</b>

Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados pelo **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE DOURADOS**, requer-se à Câmara Municipal de Dourados que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de amparar a regularização dos serviços com a Concessionária, e principalmente, coibir que valores despendidos pela cobrança das penalidades por pagamento em atraso acarretar perda significativa de valores que poderiam ser revertidos em melhorias ao próprio hospital, por consequência a população douradense.

Outras informações poderão ser obtidas com Availdo Taveira de Oliveira, por meio do telefone (67) 3398 4238 ou e-mail [availdo.taveira@energisa.com.br](mailto:availdo.taveira@energisa.com.br).

Atenciosamente,



Dian Cleiton de Brito,  
Coordenador de Grandes Clientes e de Poder Público - CGCP